



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 528/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.040422/2020-18
INTERESSADO: ASSOCIACAO VOLEI BAURU

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLI: 2000271

PROJETO: Vôlei Bauru Adulto Ano II

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Voleibol

CNPJ: 07.638.587/0001-08

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Bauru/SP

VALOR AUTORIZADO: R\$ 2.286.692,14

VALOR CAPTADO: R\$ 578.592,52

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 577.800,00

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11115098) Data de aprovação: 14/10/2022, 154ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11255068)
2. Termo de Compromisso (doc. 11413974)	Valor: R\$ 577.800,00 Valor liberado: R\$ 335.300,00 (doc. 11530987)
	Data de início: 26/10/2021
	Data fim: 26/08/2022

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
3. Prestação de Contas Parcial (doc. 12023944)	<p>Protocolada em 03/03/2022 (doc. 12019794, 12019826, 12019657 e 12019900).</p> <p>Parecer favorável</p> <p>Valor liberado R\$ 242.500,00 (doc. 12068933)</p>
4. Visita técnica (doc. 12166777/ 12169880)	<p>Técnico Responsável: Ana Cláudia e Raquel</p> <p>Data da visita: 05/04/2022</p> <p>Relato do visita técnica: Em 05 de abril de 2022, às 09:00 horas, foi realizada Visita Técnica na Associação Vôlei Bauru - AVB, a fim de verificar a execução do Projeto "Vôlei Bauru Adulto Ano II", oportunidade na qual o Sr. Sérgio Negrão apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.</p> <p>Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado.</p> <p>Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como, serviços.</p> <p>Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Placa, conforme previsto no PDLIE (doc. 11353054/fl. 45), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020.</p> <p>Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.</p> <p>Durante a visita, houve entrevista com o Técnico Rubinho, o qual informou sobre o bom andamento do projeto com bons resultados nos treinos e competições, que sua contratação está ocorrendo como o previsto, bem como relatou sobre a descoberta de novos talentos. Foram apresentados os profissionais contratados pelo projeto, sendo eles, Henrique, Arlene, Pedro.</p> <p>Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular</p>

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução.

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 428 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é O objeto do projeto é oferecer treinamento de voleibol para atletas de alto rendimento na categoria adulta que disputará as principais competições da categoria no país através da continuidade do projeto "VÔLEI BAURU ADULTO" nº 58000.011440/2016-48 por 10 (dez) meses em virtude de uma captação a menor, doc. 11114896/fl. 7, bem como os objetivos específicos são:

- a) Dar continuidade ao projeto anterior e oferecer treinamento de alto nível técnico a atletas de voleibol feminino;
- b) Estimular o surgimento novas atletas de alto nível do voleibol brasileiro;
- c) Aprimorar as capacidades técnicas e táticas das atletas participantes do projeto.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE, conforme estabelecido no art. 77 da Portaria n. 424/2020.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 24/10/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 13153064, fls. 315 - 326
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 13153064, fls. 314
Relação de beneficiários	doc. 13153064, fls. 308
Relatório de receitas e despesas	doc. 13153064, fls. 348 - 349
Relatório de execução físico-financeira	doc. 13153064, fls. 327 - 328

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relação de pagamentos	doc. 13153064, fls. 309 - 313
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 4776-7, conta CAPTAÇÃO nº 6571-4, conta MOVIMENTO nº 6569-2), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 13153064, fls. 30 - 54
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 13153064, fls. 55 - 68
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU	Não se aplica
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	docs. 13153801, 13153064, fls. 307 O proponente solicitou a devolução do Saldo da conta movimento para a conta captação do projeto
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 13153064, fls. 71 - 306
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13153064, fls. 318, 330 - 332, 347
Calendário atualizado de eventos	doc. 13153064, fls. 350 - 367
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13153064, fls. 5 - 17

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<u>METAS QUALITATIVAS</u>	
Previstas (doc.11114896/fl. 6 - 28)	Resultado alcançado
META 01: Participação em Campeonatos organizados pela Confederação Brasileira de Voleibol — CBV INDICADOR: Relatórios da Confederação Brasileira de Voleibol	Conforme relatório e link da página oficial da CBV apresentado pelo proponente, foi verificado a participação no campeonato da CBV, tendo um bom desempenho, e ficando em 3º lugar na competição, comprovando assim o cumprimento da

<u>METAS QUALITATIVAS</u>	
VERIFICADOR: Comparação de relatórios de classificação dos torneios	referida meta. (doc. 13153064 fls. 320/350 - 367). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 02: Prospecção de novos talentos esportivos no vôlei através da participação em competições de alto nível técnico INDICADOR: Número de atletas novas inscritas no projeto. VERIFICADOR: Relatório Técnico da coordenação do projeto.	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi verificado que houve novas inscrições de 6 atletas, sendo que, foram participar da Superliga B, na categoria SUB 21 e somente uma atleta participou da Superliga A, contudo foi comprovado o cumprimento da referida meta. (doc. 13153064 fl. 322). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 03: Permanência na divisão de Elite da Superliga Feminina de Voleibol. INDICADOR: Classificação final da CBV VERIFICADOR: Colocação final informada pela CBV	Conforme relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que foram classificadas no 3º lugar na final da Superliga do campeonato da CBV, por tanto, garantido Permanência na divisão de Elite da Superliga Feminina de Voleibol, tendo em vista ainda que foi a melhor classificação que a Associação Vôlei Bauru conquistou, dando por tanto motivação para mais conquistas, comprovando assim o cumprimento da referida meta. (doc. 13153064 fls. 322/350 - 367). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<u>METAS QUANTITATIVAS</u>	
Previstas (doc. 11114896/fl. 6 - 28)	Resultado alcançado
META 01: Aumentar em 5% a capacidade física das atletas INDICADOR: Marcas pessoais das atletas durante execução do projeto VERIFICADOR: Compilação dos resultados em testes físicos que serão aplicados aos atletas durante toda execução do projeto	Conforme relatório de teste físicos apresentado pelo proponente, foi possível verificar que nos testes realizados os atletas tiveram melhorias significativas tanto no controle da massa corporal quanto no ganho de massa muscular, vale ressaltar também na qualidade do teste de salto, realizado através de um aplicativo, comprovando assim o cumprimento da referida meta, (doc. 13153064 fl. 418 - 423). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
META 02: Classificar-se entre os 08 (oito) primeiros colocados da	Conforme relatório e tabela de jogos da Superliga Feminina 2021/2022 apresentado pelo proponente, foi

<u>METAS QUALITATIVAS</u>			
SUPERLIGA	FEMININA	DE	possível verificar que foram classificadas em 3º lugar na final da Superliga do campeonato da CBV, comprovando assim o cumprimento da referida meta, (doc. 13153064 fl. 323, 350 - 367).
VOLEIBOL 2021/2022.			
INDICADOR: Classificação final da competição.			
VERIFICADOR: Relatório final da competição fornecidas pela Confederação Brasileira de Voleibol			Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios/reportagens/fotos, que o proponente Associação Vôlei Bauru, cumpriu com o pactuado.

3.9. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por atletas adultos de alto rendimento, que tiveram excelentes resultados nos campeonatos e ganhando o título inédito da copa Brasil 2022, o Proponente relatou ainda a dificuldade de da continuidade ao projeto anterior em relação a captação de recursos devido a pandemia de Covid - 19, mas conseguindo ter o resultado esperado (doc. 13153064/fl. 316, 325 - 326). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.10. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 16 beneficiários (doc. 11114896/fl. 6 - 28) e foi verificado o atendimento de 16 beneficiários diretos (doc. 13153064, fls. 308).

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis".**

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13153064, fls. 318, 330 - 332, 347), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Website, Placa no ginásio de treino, conforme previsto no PDLIE (Doc. 11353054 págs. 45), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto -Local - SESI Bauru - CAT Raphael Noschese, Endereço: Rua Rubens Arruda, 8-50 - CEP: 17014-300 - Bauru/ SP, (doc. 13153064 fl. 318).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência doc. 13153064 fls. 318 - 320, conforme

preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.14. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 11114896/fl. 6 - 28, 30 - 40.

3.15. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

JAQUELINE GOMES DA SILVA

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 08/12/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 08/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/12/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13215355** e o código CRC **CEAF7A5E**.
